



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de Janeiro de 2008 – Poder Executivo

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2017 – Nº. 510 – TABOLEIRO GRANDE / RN, Segunda-Feira - 16 de janeiro de 2017.

IMPrensa Oficial do Município de Taboleiro Grande – RN

EDITADO PELO GABINETE CIVIL

PODER EXECUTIVO

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA – PREFEITA MUNICIPAL
JOSÉ LENÁRIO DA SILVA – VICE PREFEITO

PODER LEGISLATIVO - VEREADORES:

JOSÉ THEÓFOLO DE FREITAS - PRESIDENTE
FRANCISCO JÚLIO ARAÚJO - VICE-PRESIDENTE
MARTA MARIA DIÓGENES BESSA - 1º SECRETÁRIA
GARLÊNIA MARIA SANTOS FERREIRA - 2º SECRETÁRIA
FRANCISCA RAQUEL RODRIGUES DE SOUZA
FRANCISCO LUCIMAR DA SILVA
JEFFSON ALVES
SARA RUB ARAÚJO LOPES
VAGNER RODRIGUES PEREIRA

1 – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- *Resolução CMAS Nº 01/2017*

Vide próxima página



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de Janeiro de 2008 – Poder Executivo

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2017 – Nº. 510 – TABOLEIRO GRANDE / RN, Segunda-Feira - 16 de janeiro de 2017.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº01/2017.

Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Sintético Anual da execução Físico-Financeiro do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Exercício 2014.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 100/1995.

Considerando o disposto na Política Nacional de Assistência Social/2004 no que se refere ao papel do Conselho Municipal de Assistência Social, no que tange ao controle e acompanhamento das questões relativas ao financiamento da Política Pública de Assistência Social em âmbito local:

Ordinária realizada no dia 13 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Considerando a deliberação da plenária sobre a pauta apresentada e discutida na reunião

Artigo 1º - Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual da execução Físico-Financeira do Sistema Único de Assistência Social – SUAS ano 2014.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Taboleiro Grande/RN, 16 de janeiro de 2017.

MARCOS ANTONIO DE PAIVA BESSA

Presidente do CMAS

Espaço não utilizado

Espaço não utilizado